



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.515, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ipiranga do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ipiranga do Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.127.552/0001-41, situada na Av. Joel Borges, 82 centro, Ipiranga do Piauí – PI, CEP. 64.540-000, fundada em 21 de maio de 1995, que tem como áreas de atuação a assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer e outras atividades sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.778, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.785.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

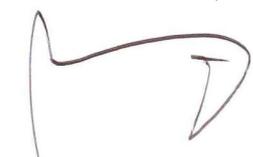
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/ FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

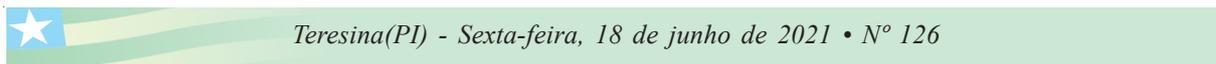
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de junho de 2021 • Nº 126

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.778, de 18/06/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	116	0000.E0000	1.785.000,00
TOTAL								1.785.000,00



DECRETO Nº 19.779, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o art. 3º, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OF. Nº 549/2021 - GAB/SEJUS-PI, de 01 de junho de 2021, da Secretaria de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, na forma do art. 3º, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, os membros abaixo indicados:

- I - Representantes da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí:
- Jonas Francisco da Silva Sousa Deusdará;
 - Keila Maria Amorim de Oliveira - recondução;
 - João Victor Miranda e Silva de Oliveira - recondução;
 - Joel Ferreira Silva - recondução;
 - Andréia Ferreira de Araújo - recondução;
 - Jacinto Teles Coutinho - recondução.

II - Diretor da Secretaria do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí: Gustavo Nascimento de Oliveira - recondução.

Parágrafo único. O mandato dos membros indicados e reconduzidos no caput terá a duração de 04 (quatro) anos, conforme disposto no art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA



DECRETO Nº 19.780, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Cria a Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (ESPPI) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 00012.004685/2021-67,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), a Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (ESPPI), unidade administrativa dotada de autonomia gerencial, com a finalidade de fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através da qualificação dos profissionais, gestores e usuários que atuam no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

§ 1º As ações da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (ESPPI) serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI).

§ 2º A ESPPI fica vinculada à Superintendência de Organização do Sistema de Saúde e à Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas/Gerência de Desenvolvimento e Qualificação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

§ 3º A parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) será firmada por meio de Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira.

Art. 2º São objetivos da ESPPI:

I - fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado do Piauí, de forma descentralizada e regionalizada, qualificando as práticas de gestão e atenção no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual;

II - capacitar, formar, aperfeiçoar, atualizar e especializar os profissionais, gestores e usuários que atuam no âmbito do SUS, ofertando cursos na modalidade de pós-graduação e outros processos formativos;

III - oferecer educação profissional em saúde, através da formação inicial, continuada e técnica de nível médio, por meio de qualificação, habilitação e especialização técnica;

IV - desenvolver, pesquisas para atender as necessidades do SUS, no âmbito estadual, e atividades de extensão e produção de conhecimentos, de forma descentralizada nas regiões de saúde e nos municípios do estado;

V - potencializar a inovação tecnológica em serviços para qualificar os processos de trabalho e o desenvolvimento institucional.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) disponibilizarão o suporte administrativo, operacional, logístico e financeiro ao funcionamento da ESPPI.

Art. 3º A organização, as atribuições e o funcionamento da ESPPI serão definidos em seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação pela Câmara Técnica de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação.

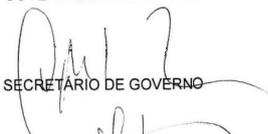
Art. 4º Fica extinta a Escola Técnica do SUS do Piauí (ETSUS), sendo suas atribuições, estrutura organizacional e corpo técnico transferidos para a ESPPI.

Art.4º A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) ficam autorizadas a editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

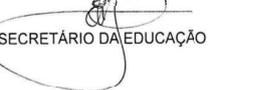
Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



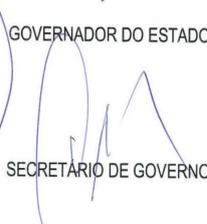
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 68/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/SA, de 15 de junho de 2021, e Despacho PGE-PI/GAB/API Nº 177/2021, de 16 de junho de 2021, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob SEI 00003.002345/2021-19,

RESOLVE enquadrar, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Processo nº 0025188-29.2016.8.18.0140 e ordem judicial no Cumprimento de Decisão nº 0819039-08.2021.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, os servidores do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, na forma no Anexo Único deste Decreto e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.614, de 29 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.614, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, SEI 00003.002345/2021-19

Nº	MATRÍC	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
1	0018988	ACIONE QUEIROGA CASSIMIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	I	E	III	E
2	0019364	ELBA LUCIA MARTINS DE MELO PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	II	C	III	E
3	0012963	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	AUXILIAR TÉCNICO	III	D	III	E
4	001903-8	FRANCISCO LASARO MOREIRA DA PAIXAO	ASSISTENTE TÉCNICO	II	A	III	E
5	0794813	GARFIELD RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	C	III	E
6	0019429	IVETE DE LIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	C	III	E
7	1979345	JOSIEL DA SILVA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	I	A	II	B
8	0077224	JULIO CESAR MARQUES TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	C	III	E
9	0019046	LETICIA MARIA RODRIGUES BORGES SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	D	III	E
10	0019356	MARCIA DE FATIMA BARROS CABRAL	ASSISTENTE TÉCNICO	I	D	III	E
11	001939-9	MARIA CARMEN GONCALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	III	B	III	E
12	0018872	MARIA DAS DORES NEIVA MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	I	D	III	E
13	0018864	MARIA DIONE DOS SANTOS DIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	II	D	III	E
14	0018945	MARIA DO CARMO DA SILVA CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICO	III	C	III	E
15	0018627	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	I	E	III	E

Diário Oficial

4



Teresina (PI) - Sexta-feira, 18 de junho de 2021 • Nº 126

16	0018791	MARIA HELIDE FERRAZ BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO	I	A	III	E
17	001888X	MARIA IVONE VASCONCELOS	ASSISTENTE TÉCNICO	I	D	III	E
18	0819301	MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	I	B	III	E
19	0245615	MARIA SUELY DE CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	C	III	E
20	001891X	MIGUEL DA COSTA MORAES	ASSISTENTE TÉCNICO	I	D	III	E
21	0019062	SONIA MARIA OLIVEIRA SOUSA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO	II	E	III	E
22	0078026	FATIMA DAS DORES COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	C	III	E

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.614, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, SEI 00003.002345/2021-19

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
1	0019348	ANGELICA MARIA SILVA COSTA (INATIVA)	ASSISTENTE TÉCNICO	II	C	III	E
2	0076180	NADIA MARIA MARQUES TEIXEIRA (INATIVA)	ASSISTENTE TÉCNICO	II	D	III	E
3	0256366	NESTOR DE LIMA MACEDO (INATIVO)	ASSISTENTE TÉCNICO	II	E	III	E
4	0818119	SOFIA AMELIA DO CHANTAL NUNES (INATIVA)	ASSISTENTE TÉCNICO	I	D	III	E

ENQUADRAMENTO DE PENSIONISTAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.614, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, SEI 00003.002345/2021-19

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
1	0018821	MARIA DAS GRAÇAS DIAS LEAL / VIRGILIO MENDES VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	II	B	III	E
2	0018953	MARIA NEUMA BORGES DE CARVALHO PEREIRA / FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	I	C	III	E

**OFÍCIO Nº978/2021/SEADPREVPI/GABI/CAPOIOGAB DE 27.05.2021.
MEMO. DPPE. SEADPREV/Nº, DE 24.05.2021
REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 00002.007969/2021-24**

ERRATA DE CORREÇÃO DO PADRÃO PROMOÇÃO DOS SERVIDORES NO DECRETO DE Nº 19.603, DE 29 DE ABRIL DE 2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 86, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Progressão dos Profissionais de Saúde								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMOÇ.	PADRÃO PROMOÇ.
5	2238357	GIOVANNA TEREZA RAPOSO NANI PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	B
7	2238748	EMMANUEL ALVES SOARES	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	B

LEIA-SE:

Progressão dos Profissionais de Saúde								
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMOÇ.	PADRÃO PROMOÇ.
5	2238357	GIOVANNA TEREZA RAPOSO NANI PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	A
7	2238748	EMMANUEL ALVES SOARES	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR	I	E	II	A



Errata ao Decreto nº 15.872, de 19 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 242, de 19 de setembro de 2014, apenas no que se refere à matrícula da servidora **NÁDIA MARIA CARVALHO CARDOSO DE SOUSA.**

ONDE SE LÊ:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO ORIGINAL	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
839	001201-1	NADIA MA CARVALHO CARDOSO DE SOUSA	TEC AUX ASSISTENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	E	III	E

LEIA - SE:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO ORIGINAL	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
839	001204-1	NADIA MA CARVALHO CARDOSO DE SOUSA	TEC AUX ASSISTENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	E	III	E

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de junho de 2021 • Nº 126

5

OFÍCIO Nº972/2021/SEADPREVPI/GAB/CAPIOGAB DE 27.05.2021.

MEMO. DPPE. SEADPREV Nº 155/21, DE 19.05.2021

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 00002.07897/2021/15

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, CONFORME LEI Nº 6.299, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

ONDE SE LÊ:

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, CONFORME LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO
1	303133-X	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	C
2	319088-9	CLECIO MOREIRA LOPES	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	B
3	303137-3	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	C
4	303136-5	FELIPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	C

LEIA-SE:

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, CONFORME LEI Nº 6.299, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO
1	303133-X	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	C
2	319088-9	CLECIO MOREIRA LOPES	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	B
3	303137-3	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	C
4	303136-5	FELIPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	I	A	I	C

OFÍCIO Nº952/2021/SEADPREVPI/GAB/CAPIOGAB- SEADPREV DE 25.05.2021.

MEMO. DPPE. SEADPREV Nº 160/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 00002.07980/2021/44

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.662, DE 18 DE MAIO DE 2021, REFERENTE ÀS PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES ANALISTAS PESQUISADORES DO QUADRO EFETIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO/SEPLAN, CONFORME LEI Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ONDE SE LÊ:

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO/SEPLAN, CONFORME LEI Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO
1	005768-1	AARÃO CRUZ MENDES	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
2	006309-6	CLIFTON ANGELINE SANTOS	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
3	006284-7	DELSON RIBEIRO DE CARVALHO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
4	006182-4	EVARISTO ALVES DOS REIS JÚNIOR	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
5	005830-X	FRANCISCO DE ASSIS O. DE SOUSA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
6	005812-2	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
7	006279-X	JOSÉ ALCION DE OLIVEIRA COSTA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
8	006312-6	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
9	006308-8	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA PONTE	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO
10	005767-3	MARIA DA SALETE XIMENES CAVALCANTE	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
11	006205-7	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
12	006216-2	MARIA GENI DA SILVA SOUSA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
13	019668-1	PEDRO MENDES FREITAS JÚNIOR	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
14	030680-X	ROBÉRIO ALVES PEREIRA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
15	006319-3	SÔNIA MARIA RIBEIRO FEITOSA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
16	159720-5	TERESA EMÍLIA FALCÃO E CARVALHO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
17	005736-3	VALDERI LOPES DE LIMA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
18	006282-X	VALTER NUNES MARTINS	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E

LEIA-SE:

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO/SEPLAN, CONFORME LEI Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO
1	005768-1	AARÃO CRUZ MENDES	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
2	006309-6	CLIFTON ANGELINE SANTOS	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO
3	006284-7	DELSON RIBEIRO DE CARVALHO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
4	006182-4	EVARISTO ALVES DOS REIS JÚNIOR	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
5	005830-X	FRANCISCO DE ASSIS O. DE SOUSA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
6	005812-2	FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
7	006279-X	JOSÉ ALCION DE OLIVEIRA COSTA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
8	006312-6	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
9	006308-8	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA PONTE	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
10	005767-3	MARIA DA SALETE XIMENES CAVALCANTE	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
11	006205-7	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
12	006216-2	MARIA GENI DA SILVA SOUSA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
13	019668-1	PEDRO MENDES FREITAS JÚNIOR	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
14	030680-X	ROBÉRIO ALVES PEREIRA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
15	006319-3	SÔNIA MARIA RIBEIRO FEITOSA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
16	159720-5	TERESA EMÍLIA FALCÃO E CARVALHO	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
17	005736-3	VALDERI LOPES DE LIMA	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E
18	006282-X	VALTER NUNES MARTINS	ANALISTA PESQUISADOR	III	D	III	E



DECRETO Nº 19.781, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado de Professores, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para o Quadro Provisório da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o desempenho de regência de classe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1212/2021/FUESPI-PI/GAB, de 09 de junho de 2021, e os demais documentos que instruem os processos SEI 00089.009254/2021-01 e SEI 00089.003107/2021-10;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, especialmente o art. 2º, inc. VI, o art. 3º, inc. II, e o art. 4º, *caput* e § 1º;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de evitar a descontinuidade das atividades desenvolvidas pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, decorrente da falta de docentes efetivos para o desempenho de regência de classe, nos termos dos arts. 47 e 47-A, da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pela Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, por meio de Processo Seletivo Simplificado, de Professores Substitutos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para o desempenho de regência de classe.

§ 1º As contratações previstas no **caput** do artigo serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 2 anos, já incluídas eventuais prorrogações.

§ 2º O edital do Processo Seletivo Simplificado especificará as contratações autorizadas em conformidade com as hipóteses admitidas pela lei.

Art. 2º Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado todos os termos e condições do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de junho de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS PELA FUESPI

PROFESSOR SUBSTITUTO	QUANTIDADE
20h	59
40h	131
Total de vagas:	190

Despesa estimada com as contratações: R\$ 516.701,41 (mensais)

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 07/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 03 de Abril de 2020 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 07/2016, celebrado entre a EMGERPI e a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Terceirizados, de natureza continuada para a EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 07/2016, os seguintes servidores:

I. JOSÉ WILTON SOARES DE MELO, matrícula nº 329.386-6, CPF: 078.602.003-25, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI. no âmbito da EMGERPI.

II. INDIANARA MARIA ALVES SILVA, matrícula nº 354.098-7, CPF: 007.956.623-51, devendo a mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI. no âmbito da EMGERPI.

Art.3º Fica revogada a Portaria 92/2016 de 10 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/05/2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 140/2018 de 17 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/10/2018.

Art.5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora Presidente da EMGERPI

Of. 357

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2017 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 03 de Abril de 2020 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2017, celebrado entre a EMGERPI e a empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, cujo objeto é a contratação e registro de preços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA A EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 03/2017, os seguintes servidores:

I. JOSÉ WILTON SOARES DE MELO, matrícula nº 329.386-6, CPF: 078.602.003-25, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI. no âmbito da EMGERPI.

II. INDIANARA MARIA ALVES SILVA, matrícula nº 354.098-7, CPF: 007.956.623-51, devendo a mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI. no âmbito da EMGERPI.

Art 3º Fica revogada a Portaria nº 029, de 15 de Fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 20/02/2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 139, de 17 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 26/10/2018.

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora Presidente da EMGERPI

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA - GABINETE DIRETOR GERAL/2021

PORTARIA Nº 52.201 - 46/2021 - DG ADAPI, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Plano Estratégico 2017/2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA/MAPA; Considerando Compromissos e Ações pactuados em reuniões do Bloco III (07 Estados do Nordeste); considerando a necessidade de Ampliar as Capacidades do Serviço Veterinário estadual; considerando a expectativa de promover mudanças significativas na forma de atuação do PEEFA no estado do Piauí, que deixará de utilizar a vacinação sistemática e reforçará cada vez mais os mecanismos de Prevenção e Vigilância, visando ampliar a capacidade de detecção precoce e resposta rápida às possíveis ocorrências de febre aftosa; considerando finalmente, a necessidade de Fortalecer a Gestão zoonosológica Local (UVL) em busca de condições favoráveis para tornar o estado do Piauí livre de Febre Aftosa sem vacinação.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Equipe específica na Unidade Central da ADAPI para realizar avaliação, acompanhamento e prestar suporte técnico ao nível Local, particularmente às Unidades de Atenção Veterinária Local - UVLs identificadas com maior deficiência.

Art. 2º. Da Instância Local será exigida:

I - Plena Atenção à Saúde animal no âmbito de sua jurisdição;

II - A gestão e execução de Cadastro agropecuário, Vigilância epidemiológica, Controle da movimentação de animais, dos produtos e subprodutos pecuários, Controle de Eventos com aglomerações de animais, Educação e comunicação social em Saúde animal, entre outras atividades.

Art. 3º. A Equipe de suporte técnico será composta por 05 (cinco) Fiscais estaduais Agropecuários - Médicos Veterinários e 02 (dois) membros da diretoria, sob a presidência do primeiro:

- Simone Pereira Barbosa Lima (FEA - Médica Veterinária)
- João Fernando Neiva Santos (FEA - Médico Veterinário)
- Márcio Chaves Fontenele (FEA - Médico Veterinário)
- Gerlan Vieira de Sousa (FEA - Médico Veterinário)
- José Idílio Alves Moura (GEDA)
- Gilson Eugênio Rodrigues (DTO)
- Aldênio Silva de Almeida Nunes (DAF)

Art. 4º. As ações focadas no fortalecimento das UVLs visam principalmente:

I - Melhorar a estrutura física, de recursos humanos e materiais e os trabalhos das UVLs, particularmente as mais vulneráveis, identificando deficiências, adotando as medidas corretivas, mantendo seu pleno funcionamento e compatibilizando com as demandas locais e nova condição sanitária almejada;

II - Elaborar e disponibilizar para UVLs POPs organizacional;

III - Manter as UVLs equipadas e preparadas para atender com rapidez a qualquer notificação de suspeitas de doenças vesiculares, com o devido suporte para a rápida resolução de um evento sanitário adverso;

IV - Dispor de corpo técnico nas UVLs preparado para ações de campo motivadas por análise de dados e informações, efetuadas com planejamento e baseadas em riscos;

V - Reforçar o sistema de comunicação das UVLs e implementar ferramentas para análises de dados no nível Local;

VI - Manter as UVLs integradas às demais instâncias do Sistema e com a comunidade, utilizando-se dos diferentes meios de comunicação e aplicativos eletrônicos que permitam dispor de informações oportunas que facilitem a tomada de decisão;

VII - Atualizar a legislação estadual do PEEFA.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 52.201 - 47/2021 - DG ADAPI, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Plano Estratégico 2017/2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PNEFA/MAPA; considerando Compromissos e Ações pactuados em reuniões do Bloco III (07 Estados do Nordeste); considerando a necessidade de Fortalecer o Sistema de Vigilância em saúde animal; considerando a expectativa de promover mudanças significativas na forma de atuação do PEEFA no estado do Piauí com a retirada da vacinação e a declaração, o que reforçará a necessidade de Atualização cadastral por parte dos produtores; considerando a importância do Cadastro agropecuário e sua atualização para a caracterização do sistema agroprodutivo e para adoção de medidas na gestão de risco; considerando finalmente, a necessidade de aprimorar o Cadastro agropecuário no Serviço Veterinário estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Equipe, na Unidade Central da ADAPI, de suporte ao Cadastro agropecuário para apoiar e coordenar os trabalhos das UVLs.

Art. 2º. A Equipe de suporte técnico será composta por 05 (cinco) Fiscais Estaduais Agropecuários, sob a presidência do primeiro:

- Janilson de Sousa Lima
- Simone Pereira Barbosa Lima
- Ozael David Valério da Silva
- Gerlan Vieira de Sousa
- Cléber Braga de Neiva

Art. 3º. São condicionantes para a UVL manter um Cadastro adequado:

I - Dispor de Sistema de Informação confiável, auditável e monitorado continuamente pelos diferentes níveis do sistema;

II - Disponibilizar para UVLs POPs para abertura de cadastros;

III - Manter bases de informações padronizadas, completas e atualizadas regularmente; atualizar o cadastro do sistema agroprodutivo de toda jurisdição;

IV - Manter plena informatização dos cadastros;

V - Disponibilizar relatórios das análises realizadas com indicadores da qualidade do cadastro (informações de caracterização do rebanho, campos completos e procedimentos de inativação de cadastro definido);

VI - Ter Integração com a PGA;

VII - Completar o georreferenciamento de todas as propriedades rurais com animais susceptíveis a febre aftosa e ter essa informação analisada e disponível no Sistema.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de junho de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 696/2021

Teresina(PI), 09 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 97/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 004/2021 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS** - CNPJ 33.641.663/0001-44, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de prestação de **serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí**, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA	GESTORA	0084563-9	515.111.183-34
SILVIA LETICIA DE JESUS COSTA SANTOS	FISCAL	0333609-3	900.720.303-72
PEDRO HENRIQUE ALENCAR REBELO LIMA	FISCAL	0800220-4	034.850.763-17
ALLAN KARDEC NUNES OLIVEIRA	FISCAL	0013954-7	590.116.883-68
FRANCISCA FELICIA DE LIMA	SUPLENTE	233724-0	453.809.963-53

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 178

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 698/2021

Teresina(PI), 10 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 001/2021 - L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, COFFEE BREAK COM SISTEMA DE ÁUDIO VISUAL, MESAS, CADEIRAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, ESTADIA PARA EVENTOS**, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ABELARDO JOSÉ SOARES BEZERRA	SUPLENTE	198325-3	880.882.003-34
MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO	TITULAR	110600-7	396.181.613-15
MAURICELIA CARVALHO E SILVA	TITULAR	2209315	019.228.563-71
TALLITA SAMMYA TAJRA ROCHA	TITULAR	0338902-2	001.213.423-60
JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR	GESTOR	194244-1	965.411.21320

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de junho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 50/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CAJUEIRO DA PRAIA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.002572/2021-22, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Cajueiro da Praia - PI
2. Área: 27.141,0178 ha
3. Perímetro: 82.455,53 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 934



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e
Extensão Rural do EMATER



PORTARIA GAB.DIGER/083/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 03/21, da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Luis José de Carvalho Bento, Técnico em Agropecuária, CPF nº 827.465.243-68, no Escritório do EMATER de Belém do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de junho de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/084/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 01/21, da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Lindemberg Rodrigues, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 890.361.313-91, no Escritório do EMATER de Capitão Gervásio Oliveira / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de junho de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/085/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 030/21, da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Carolino Alves da Silva, Técnico em Agropecuária, CPF nº 010.610.363-67, no Escritório do EMATER de Simplicio Mendes / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de junho de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 016/2021

Teresina, 14 de junho de 2021.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI nº 00009.011695/2021-16, 00009.011700/2021-82, 00009.011711/2021-62, 00009.012272/2021-13 e 00009.012481/2021-59,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 729 a 731 ao item 1 - "CERVEJA", os subitens 257 a 262 ao item 3 - "ÁGUA MINERAL", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 124 e 125, 127, 129 e 130, 132 a 134 do item 3 - "ÁGUA MINERAL", os subitens 45, 50 e 52 do item 11 - "ÁGUA ADICIONADA DE SAIS", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Fica revogado o subitem 131 do item 3 - "ÁGUA MINERAL", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 14 de junho de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA		
	(...)		
729	CERVEJA VOILLER PILSEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UN	6,75
730	CERVEJA VOILLER PILSEN PURO MALTE LATA 350ML	UN	3,12
731	CERVEJA VOILLER WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UN	8,77
3	ÁGUA MINERAL		
	(...)		
257	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UN	1,20
258	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 350ML	UN	0,95
259	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 350ML	UN	1,00
260	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	0,80
261	ÁGUA MINERAL REGINA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	0,92
262	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFÃO 10L	UN	9,00

ANEXO II "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
3	ÁGUA MINERAL		
	(...)		
124	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	0,92
125	ÁGUA MINERAL MAR DOCE COM GÁS GARRAFA PET 510ML	UN	1,23
127	ÁGUA MINERAL MAR DOCE GARRAFÃO 20L	UN	6,64
129	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS COPO 200ML	UN	0,63
130	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UN	2,24
132	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	0,80
133	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UN	1,00
134	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 510ML	UN	1,03
11	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS		
	(...)		
45	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	0,92
50	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA LEVEMENTE GASEIFICADA GARRAFA PET 330ML	UN	0,92
52	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UN	0,80

ANEXO III "ANEXO III"

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
3	ÁGUA MINERAL		
	(...)		
131	ÁGUA MINERAL MAR DOCE SEM GÁS GARRAFA PET 1L	UN	2,50

Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA HEJMFE

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÊ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. I - Designar, KELYON DE SOUSA GONCALVES, CPF: 026.273.573-36, para exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados, do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÊ, em Simplicio Mendes - PI;
• CONTRATO nº 14/2021 - firmado com a empresa Francielia de Sousa Gama, CNPJ nº 24.030.559/0001-22.
• Contrato nº 15/2021 - firmado com a empresa RANCISCO DE SOUSA SILVA - AMPLA SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ sob o nº 33.216.812/0001-28.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. III - Revogam-se as portarias anteriores;

Art. IV - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral do HEJMFE

Of. 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 130/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 78/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 59/2018 ao estabelecimento da empresa **ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.473.259-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 131/2021, constante do processo sob nº 00009.016469/2020-32,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 78/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 59/2018 ao estabelecimento da empresa **ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.473.259-2, e no CNPJ/MF sob nº 11.735.630/0001-20, localizado na Av. Professor Valter Alencar, nº 1101, bairro Monte Castelo, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 131/2021

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 149, de 30 de junho de 2017, que credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969- 4 e no CNPJ sob nº

22.588.256/0003-66, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação dos produtos que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº. 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO que a empresa apresenta situação fiscal regular no sistema SIAT, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo SEI nº 00009.003290/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2022 o credenciamento concedido através da Portaria GSF nº 159, de 30 de junho de 2018, ao estabelecimento da empresa **AXA OIL PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.598.969-4, e no CNPJ sob nº 22.588.256/0003-66, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 880, Bairro Jockey Club, em Teresina – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior dos produtos nela indicados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI,
RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 134/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 104/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 089/2018 ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.559-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 132/2021, constante do processo sob nº 00009.022562/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 104/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 089/2018 ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.559-2, e no CNPJ/MF sob nº 63.503.791/0002-73, localizado na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 1814, bairro São Cristóvão, em Florianópolis – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 135/2021

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 079/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2018**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº **19.540.568-4**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 133/2021, constante do processo sob nº 00009.012299/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 19 de junho de 2022, o Regime Especial nº **079/2018**, exarado no Termo de Acordo nº **003/2018**, ambos de 20 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 084/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**, estabelecida na Av. Coronel Fonseca, nº 101 - Salas 301 a 304, Centro, município de Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0049-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.568-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

FISCAIS										
PLANILHA DE NOTAS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS					XXXXX X			XXXXX X		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 20 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2021

Credencia o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.468.689-2**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas por estabelecimentos que explorem Atividades Econômicas específicas,



CONSIDERANDO o requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.008866/2021-11,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada no bojo do processo nº 0800928-73.2021.8.18.0140,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, com endereço na Av. Nações Unidas, 834, bairro Vermelha, Município de Teresina, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 10.645.510/0001-70** e no CAGEP sob nº **19.468.689-2**, neste ato denominado **EMPRESA** para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos listados no Anexo Único a este ato.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º:

I – os estabelecimentos remetentes ficam dispensados de efetuar a retenção na fonte nas saídas de mercadorias constantes do Anexo Único destinadas à **EMPRESA**;

II – o pagamento do ICMS devido fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º Para a formação da base de cálculo do imposto a ser recolhido antecipadamente, considerar-se-á o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou carreto e demais despesas debitadas à **EMPRESA**.

Art. 4º O valor do imposto a ser recolhido antecipadamente pela **EMPRESA** será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo de que trata o art. 3º, os seguintes percentuais, sem abatimento dos créditos do ICMS destacados nas Notas Fiscais:

I – 6,3 % (seis inteiros e três décimos por cento), nas operações oriundas de outras Unidades da Federação;

II – 3% (três por cento), nas operações oriundas deste Estado.

Art. 5º As notas fiscais de aquisição das mercadorias serão escrituradas pela **EMPRESA** no livro Registro de Entrada de Mercadorias com a utilização da EFD ICMS/IPI.

Art. 6º Nas operações internas com produtos farmacêuticos, destinadas a comercialização, fica atribuída à **EMPRESA** a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subsequentes saídas realizadas pelo contribuinte adquirente dos seus produtos.

Art. 7º A base de cálculo do imposto a ser retido e recolhido pela **EMPRESA**, na forma do art. 6º, será o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou carreto, seguro e demais despesas debitadas ao adquirente, acrescido do respectivo percentual a título de margem de lucro.

Art. 8º Em substituição ao cálculo previsto no art. 7º será utilizado o multiplicador direto de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), como complementação da carga tributária da operação interna, aplicado sobre a soma do valor constante do documento fiscal respectivo, incluídos o IPI, frete ou carreto, seguro e demais despesas debitadas ao contribuinte adquirente.

Parágrafo único. As operações de vendas internas realizadas a cada ano, não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do total do faturamento da empresa.

Art. 9º O imposto retido de acordo com o art. 8º deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, através de documento de Arrecadação – DAR, código 113001 – ICMS Imposto, Juros e Multa, em qualquer banco da rede arrecadadora autorizada.

Art. 10 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA**, além dos requisitos previstos no Regulamento do ICMS, na ocorrência de operações internas, deverão conter a indicação: "ICMS retido nos termos do PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2021".

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, as notas fiscais serão emitidas na forma regulamentar, sendo o imposto indicado, nesse documento, mero destaque.

Art. 11 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA** serão escrituradas no livro Registro de Saídas com a utilização da EFD ICMS/IPI.

Art. 12 Para a fruição deste Regime Especial a **EMPRESA** relacionará, discriminadamente, o estoque das mercadorias, abrangidas por esta sistemática existente no dia 31/05/2021, incluídas as mercadorias em trânsito, cujas Notas Fiscais tenham sido emitidas até essa data, adotando os seguintes procedimentos:

I - registrar o estoque levantado no livro Registro de Inventário com a seguinte observação: "Levantamento de estoque para os efeitos do PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2021";

II - remeter, até o dia 30/06/2021, cópia do inventário de que trata este artigo à Unidade de Fiscalização/UNIFIS para fins de homologação.

Art. 13 O ICMS a recolher antecipadamente referente estoque de mercadorias, previsto no art. 12, corresponderá à aplicação dos percentuais indicados no art. 4º sobre os respectivos montantes de acordo com a procedência da mercadorias, se interna ou interestadual.

Parágrafo único. O valor do ICMS encontrado na forma do **caput** será recolhido em 06 (seis) parcelas, iguais em UFR/PI e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2021.

Art. 14 A adoção da sistemática de tributação prevista nesta Portaria exclui qualquer forma de ressarcimento do imposto recolhido pela **EMPRESA** quando promover operações interestaduais subsequentes com os produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária.

Art. 15 Os contribuintes deste Estado, substituídos pela **EMPRESA**, ficam dispensados do pagamento do ICMS nas saídas subsequentes das mercadorias tributadas em conformidade com este regime especial.

Art. 16 Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.

Parágrafo Único. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 17 O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 18 A partir de 1º de junho de 2021 ficam revogados os efeitos fiscais do Regime Especial nº 44/2011, aprovado pela Portaria SUPREC nº 583, de 22 de junho de 2011.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

RAFAELTAJRAFONTELES
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	3005 e 5601
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico.	4014.90.90 e 7013.3
		3923.30.00 e 3924.90.00
		7010.20.00 e 39.24.10.00
		3926.90.90 e 3924.90.00
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas de silicone	3926.90.40 e 4014.90.90
		5601.10.00
		9619.00.00
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	4818.40.
		4014.10.00
VII	Preservativos	9018.31
VIII	Seringas	9018.32.1
IX	Aglhas para seringas	3306.10.00
X	Pastas dentífricas	9603.21.00
XI	Escovas dentífricas	2936
XII	Provitaminas e vitaminas	9018.90.99
XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	3926.90.90
		3306.20.00
XIV	Fio dental / fita dental	3306.90.00
XV	Preparação para higiene bucal e dentária	9619.00.00 e 4818.40.10
XVI	Fraldas descartáveis ou não	5601.10.00;
		6111 e 6209
		3006.60
XVII	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	3006.30
XVIII	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	3006.30

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 137/2021

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 132/2017**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2017**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.527-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2021, de 14/06/2021, constante do processo sob nº 00009.009435/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2022 o **Regime Especial nº 132/2017**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2017**, ambos de 30 de junho de 2017, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 086/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S. A.**, estabelecida na Fazenda Lira Carneiro I, S/N, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0018-37 e no CAGEP sob o nº 19.477.527-5 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 70/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 144/2018, que credencia o estabelecimento da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.564.165-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº 00009.022940/2020-21

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 195/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2022, os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 144/2018, que credencia o estabelecimento da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA situado na Rua 15 de novembro, nº 6310, bairro Lourival Parente, em Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 11.436.412/00002-76 e no CAGEP sob o nº 19.564.165-5, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 até o dia 31 de maio de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina-
(PI)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 73/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 235/2018, de 20/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 234/2018, à empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.553.244-9, na forma dos arts. 772 a 780 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 20/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 218/2021(SEI 1733469), emitido em face da solicitação do processo nº 00009.005560/2019-99, 24/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2022, a Portaria SUPREC nº 235/2018, de 20/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 234/2018, ao estabelecimento da empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.553.244-9 e no CNPJ/MF sob o nº 11.034.934/0008-37, estabelecido na Av. Zequinha Freire, 1365, espaço 01, Campestre, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
Of. 256



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 352, de 24 de maio de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA, matrícula nº 280119-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Auxiliar, Nível II, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2021.

Teresina, 17 de junho de 2021

Profa. Ma. Rosineide Candeia de Araújo
Reitora em exercício

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0380, de 09 de junho de 2021

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução, em 50%, da jornada de trabalho de MARIA ANDRÉIA BEZERRA MARQUES, Professora Adjunta, Nível I, T.I. 40 horas, matrícula nº 172689-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2021.

Portaria nº 0382, de 10 de junho de 2021

Art. 1º - Designar ALESSANDRO WILK SILVA ALMEIDA, matrícula nº 146589-9, como Representante Docente do Centro de Ciências da Natureza - CCN no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, durante o biênio 2021-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0383, de 14 de junho de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, HELENA CAROLINA ONODY, matrícula nº 332107-0, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/05/2021.

Portaria nº 0384, de 14 de junho de 2021

Art. 1º - Nomear MARIA ANDRÉIA NUNES, matrícula nº 352743-3, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2021.

Portaria nº 0385, de 14 de junho de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISTA COSTA do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0386, de 14 de junho de 2021

Art. 1º - Nomear FRANCISCO FELIPE DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0387, de 16 de junho de 2021

Art. 1º - Designar a Vice-reitora, ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, para responder pela Reitoria, no dia 17/06/2021, em razão do afastamento do Reitor, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 268431-4, por motivo de viagem administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/06/2021.

Teresina, 17 de junho de 2021

Profa. Ma. Rosineide Candeia de Araújo
Reitora em exercício

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIANº. 147/2021 – GDG Teresina-PI, 18 de Junho de 2021.

“Altera da Portaria DETRAN-PI nº 139/2021 e dá outras providências”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Transito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequações operacionais internas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO que devemos ofertar serviços de excelência aos usuários deste DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria DETRAN-PI nº 139/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - A partir do dia 24 de junho de 2021 as vistorias veiculares serão realizadas exclusivamente por **Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVs**, cuja a relação estará disponível no site www.detrان.pi.gov.br, com seus respectivos endereços físicos, eletrônicos e telefônicos;*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 203



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: JP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.417.938/0001-50.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 037/2017, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, diversos modelos, para esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 03/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 897/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 029/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 1201/2021 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.006812/2021-11.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 11/07/2021 e término em 11/07/2022, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme o imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 11/07/2021 a 11/07/2022.

Data da Assinatura do Aditivo: 16/06/2021.

Valor Global: R\$ 32.739,65 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.06.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS.

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2021

Nº do Processo SEI	A.A.310.1.000575/20-58
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de iluminação da avenida Dirceu Mendes Arcoverde na zona urbana, no município de Hugo Napoleão-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	09:00 (nove) horas do dia 25 de junho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 53.636,90(Cinquenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00273

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2021

Nº do Processo SEI	000310.000484/2021-26
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de reforma e adequação da praça pública no Povoado Aliança, no município de Colônia do Gurguéia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	11:00 (onze) horas do dia 25 de junho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 107.989,68(Cento e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00220

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2021

Nº do Processo SEI	000310.000014/2021-62
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de iluminação pública da orla da Praia do Arrombado, no município de Luís Correia-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadaes.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	13:00 (treze) horas do dia 25 de junho de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 67.373,42(Sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00268

Of. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001439/20-94
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021– SETRANS/PI:

	EMPRESA	PROPOSTA	RESULTADO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05)	R\$ 436.215,35	Vencedora
02	PAULO LOPES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 03.337.426/0001-23)	R\$ 438.785,72	2ª colocada
03	AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 24.393.127/0001-86)	R\$ 446.009,68	Classificada
04	F. COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 27.537.410/0001-22)	R\$ 446.565,80	Classificada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 18 de junho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 587



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
Av. Dr. Padua Mendes, 300 centro – CEP 64.260-000
CNPJ: 06.553.564/0004-80 Pitiptipi – PI
Fone (fax): 86-3276-1325 * 3276-3362 e-mail: hcrpitiptipi@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO Nº 073 / 2021

Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	045/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ do Contratado	36.846.568/000175
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTOS
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	07/05/2021
Valor Global	VALOR TOTAL: R\$ 300.042,00 (trezentos mil e quarenta dois reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109 / 2021

Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	044/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	M. R. GASES MEDICINAIS
CNPJ do Contratado	13.381.757/0001-14
Resumo do Objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na instalação de tubulações centralizadas de gases medicinais
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	10/06/2021
Valor Global	R\$ 52.999,65 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa nove reais e sessenta cinco centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: M. R. GASES MEDICINAIS

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.
CONTRATADA: MARCELO PRUDENCIO MENDES 33837244334, CNPJ nº 24.218.710/0001-50.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Desinsetização nas dependências do Hospital Regional Eustáquio Portela.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros - Diretora-Geral. Pela Contratada: Marcelo Prudêncio Mendes - Representante Legal.

Valença do Piauí, 10 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa MARCELO PRUDENCIO MENDES 33837244334 - MN DEDETIZAÇÃO para Prestação de Serviços de Desinsetização nas dependências do Hospital Regional Eustáquio Portela.

O valor global do contrato será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí - PI, 09 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora do HREP/SESAPI

Of. 118

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.
CONTRATADA: M. MARQUES DE SOUSA, CNPJ nº 31.230.423/0001-21.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais).
FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS. Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros - Diretora-Geral. Pela Contratada: Marielso Marques de Sousa - Representante Legal.

Valença do Piauí, 15 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos princípios da legalidade, economicidade e continuidade dos serviços públicos, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei e autorizo a presente contratação. Autorizo assim, a contratação da empresa M. MARQUES DE SOUSA para fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

O valor global do contrato constitui-se em R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume, bem como em sítio oficial, juntamente com o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí - PI, 14 de junho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora do HREP/SESAPI

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

Termo de revogação de dispensa de licitação e contrato
Dispensa 023/2021
Processo Administrativo 023/2021

Contrato 023/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos e material hospitalar de forma emergencial para atender as necessidades do Hospital João Luiz de Moraes.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecendo os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO por fim, embora o contrato administrativo foi assinado pela empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 02.956.130/0001-28, não houve, porém, a expedição de nenhuma ordem de pagamento para execução de contrato, o que, por sua vez, afasta o dever de indenizar, nos termos do artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE

Revogar a dispensa de Licitação nº 023/2021/ processo administrativo nº 023/2021 e o contrato administrativo nº 023/2021, celebrado com a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 02.956.130/0001-28 pelos motivos a cima expostos.

DETERMINO a publicação desta revogação nos meios oficiais de comunicação do Estado.

Demerval Lobão-PI, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

Diretora Geral HJLM
Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ MOURA FÉ

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2021	
Nº do processo	16/2021
Nº Automático de contrato no SIAFE -PI	
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 03/2021
Fundamento Legal	Lei 8666/93
Contratante	Hospital Estadual José de Moura Fé, CNPJ: 06.553.564/0019-67
Contratada	FRANCISCO DE SOUSA SILVA – AMPLA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ contratado	33.216.812/0001-28
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água e esgotamento de fossa ao Hospital Estadual José de Moura Fé
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	15.05.2021
Valor global	R\$ 11.226,00
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 170142
Fonte de Recursos	100 e 113
Natureza da Dispensa	339030
Nº nota de reserva no SIAFE	
Nº nota patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Maycon de Sousa do Nascimento – DIRETOR GERAL Pela contratada: FRANCISCO DE SOUSA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº 13.979/2020 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa FRANCISCO DE SOUSA SILVA-AMPLA SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 33.216.812/0001-28 para prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixa d'água e esgotamento de fossa destinados ao Hospital Estadual José de Moura Fé. O valor total da dispensa será de R\$ 11.226,00 (onze mil duzentos e vinte e seis reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Simplicio Mendes, 15 de junho de 2021.

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DO HEJMFE

Of. 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

Processo nº 00011.010201/2020-48

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 196/2021, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 42, de Terça-feira, 2 de março de 2021, pag. 12:

Onde se lê:

Art 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 28/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 30/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 31/2021.

Leia-se:

Art 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 28/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 29/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 30/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE nº 31/2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí

Of. 184

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.008810/2020-37.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: Alcobaz Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.220.929/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 59 da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento visa declarar nulidade de contratação do Contrato nº 154/2017, celebrado com a empresa Alcobaz Construções Ltda., em conformidade com o Processo SEI nº 00011.001157/2019-41.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 154/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96. CONTRATADA: Alcobaz Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.220.929/0001-02. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.008810/2020-37.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 98.014,47 (Noventa e oito mil, catorze reais e quarenta e sete centavos), decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12364022922

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2021-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 02 DE JULHO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes Da dotação Orçamentária do UG 170121 do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, FONTE: 100 - TESOURO/SESAPI; 113- RECURSO SUS, no elemento de despesa 339039 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI; RECURSO SUS.
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATORIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70ºINPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 16 de junho de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 51/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 02 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes Da dotação Orçamentária do UG 170121 do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, FONTE: 100 - TESOURO/SESAPI; 113- RECURSO SUS, no elemento de despesa 449052 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI; RECURSO SUS.
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATORIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70ºINPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 16 de junho de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/2021-CPLPREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 02 DE JULHO DE 2021, ÀS 11:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes Da dotação Orçamentária do UG 170121 do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, FONTE: 100 - TESOURO/SESAPI; 113 - RECURSO SUS, no elemento de despesa 339030 - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI; RECURSO SUS.
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
 - 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
 - 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
 - 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
- ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 17 de junho de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 150



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 007/2021

Processo Licitatório nº 00303.000837/2021-87/DPE/PI

Objeto: Contratação de locação de imóvel situado no perímetro urbano do Município de Simões-PI -localizado na Rua Antônio Lopes, nº337, bairro Centro, para abrigar as instalações da Defensoria Pública Regional de Simões, conforme as especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

Da Contratada: ANNA MARIA DE CARVALHO MATOS REIS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 899.458.673-34

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da sua data de assinatura por 12 (doze) meses.

Do Valor Mensal: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 082/2021 (DOC SEI 1763073), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa nº 010/2021 apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina/PI, 17 de junho de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral

Of. 035

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO SEI Nº: 00303.000224/2021-40

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 02/06/2021

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/06/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2021

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2021

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

P TORRES DE ARAUJO FILHO CNPJ: 34.573.548/0001-42 END: Quadra 04 Casa 13, Saci, Teresina - Piauí CEP.: 64.020-220 FONE: (86) 98819-8329/ email: comercialtorrespi@hotmail.com REPRESENTANTE: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO					
LOTE/GRUPO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Pá de lixo plástica c/ cabo longo	bellano	50 unid.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
2	Rôdo plástico c/ cabo 1,20m	bellano	100 unid.	R\$ 5,80	R\$ 580,00

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de junho de 2021 • Nº 126

3	Vassoura de Pelo c/ cabo 1,20m	bellano	200 unid.	RS 7,00	RS 1.400,00
4	Vassoura de Palha	bellano	200 unid.	RS 0,80	RS 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.315,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS)					

<p align="center">P TORRES DE ARAUJO FILHO CNPJ: 34.573.548/0001-42 END: Quadra 04 Casa 13, Saci, Teresina - Piauí CEP.: 64.020-220 FONE: (86) 98819-8329/ email: comercialtorrespi@hotmail.com REPRESENTANTE: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO</p>					
<p align="center">LOTE/GRUPO II</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
5	Água Sanitária caixa c/ 12 unid. de 1 litro	dulago	50 caixas	RS 16,20	RS 810,00
6	Cera Líquida Incolor 750 ml	pontal	400 unid.	RS 3,80	RS 1.520,00
7	Detergente líquido 500ml neutro	dulago	30 caixas	RS 14,19	RS 425,70
	caixa c/ 12 unid.				
8	Limpa Vidro líquido 500ml	pontal	1000 unid.	RS 3,81	RS 3.810,00
9	Lustra móvel 200ml	poliflor	150 unid.	RS 5,50	RS 825,00
10	Sabonete líquido para higienização das mãos, cremoso, perfumado, concentrado, embalagem com 5 litros	liz	50 unid.	RS 11,00	RS 550,00
11	Sabão em pó saco de 500g	guarani	500 unid.	RS 1,46	RS 730,00
12	Desodorizador de ar aerossol em spray, 360ml, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: BOM AR ou GLADE.	bom ar	300 unid.	RS 9,73	RS 2.919,00
VALOR TOTAL R\$ 11.589,70 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

<p align="center">P TORRES DE ARAUJO FILHO CNPJ: 34.573.548/0001-42 END: Quadra 04 Casa 13, Saci, Teresina - Piauí CEP.: 64.020-220 FONE: (86) 98819-8329/ email: comercialtorrespi@hotmail.com REPRESENTANTE: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO</p>					
<p align="center">LOTE/GRUPO IV</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
22	Luva p/ procedimento caixa c/ 100 unid.	talge	10 caixas	RS 86,76	RS 867,60
23	Máscaras descartáveis tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	talge	20 caixas	RS 15,17	RS 303,40
VALOR TOTAL R\$ 1.171,00 (HUM MIL CENTOS E SETENTA E UM REAIS)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 17 de Junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
 PROCESSO SEI Nº: 00303.000224/2021-40
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 02/06/2021
 HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/06/2021
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2021
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2021
 PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

<p align="center">C. L. BESERRA & CIA. LTDA. - EPP CNPJ nº: 07.239.237/0001-79 END: Av. São Raimundo, Nº 779, Piçarra, Teresina/PI CEP.: 64.017-090 FONE: (86) 3225-1445/99982-8203/ email: clbeserra.the@gmail.com REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA</p>					
<p align="center">LOTE/GRUPO III</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
13	Flanela de Algodão p/ limpeza 49cm X 79cm	alkin	600 unid.	RS 1,99	RS 1.194,00
14	Pano de chão 43cm X 63cm	algobom	1000 unid.	RS 3,95	RS 3.950,00
15	Papel Higiénico Neutro pacote c/ 4 róis 30m X 10cm	ricek	800 pcts	RS 2,50	RS 2.000,00
16	Luva p/ limpeza Látex (par)	nblife	300 pares (200 tamanho 'G' e 100 tamanho 'M')	RS 3,19	RS 957,00
17	Escova sanitária para banheiro	sanbrisa	30 unid.	RS 3,82	RS 114,60
18	Cesto de lixo plástico telado p/escritório 9L	santana	70 unid.	RS 6,20	RS 434,00
19	Dispenser p/ sabonete líquido ou Álcool Gel com reservatório 800ml	fortcom	250 unid.	RS 24,00	RS 6.000,00
20	Borrifador/ Pulverizador de plástico 350ml	gifor	120 unid.	RS 8,50	RS 1.020,00
	Copo descartável p/ água de 180ml,	totalpast	2000 pcts	RS 3,50	RS 7.000,00
21	confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Embalagem de plásticos lacrados com 100 unidades cada				

VALOR TOTAL R\$ 22.669,60 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE E SESENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2021

PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

C. L. BESERRA & CIA. LTDA. - EPP CNPJ nº: 07.239.237/0001-79 END: Av. São Raimundo, Nº 779, Piçarra, Teresina/PI CEP.: 64.017-090 FONE: (86) 3225-1445/99982-8203/ email: clbeserra.the@gmail.com REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA					
LOTE/GRUPO V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
24	Pilha Alcalina AAA caixa c/ 10 embalagens de 2 unidades	Elgin	250 embalagens	R\$ 3,80	R\$ 950,00
25	Pilha Alcalina AA caixa c/ 10 embalagens de 2 unidades.	Elgin	100 embalagens	R\$ 3,49	R\$ 349,00
VALOR TOTAL R\$ 1.299,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)					

MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº: 11.225.889/0001-21 END: RUA: SERGIPE Nº 1147, LOJA: A, PIRAJÁ, TERESINA-PI CEP.: 64.003-720 FONE: (86) 98825-1977/ EMAIL: MENDES.VIANACOM@GMAIL.COM REPRESENTATE: GISELLE MENDES TEXEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
28	Gás de cozinha – botijão de 13 (treze) kg - Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão com 13 kg, material chapa de aço, tipo gás propane-butano, aplicação em fogão residencial, conforme as normas técnicas da ABNT 8.460	liquigás	80 unid.	122,00	9.760,00
VALOR TOTAL R\$ 9.760,00 (NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)					

C. L. BESERRA & CIA. LTDA. - EPP CNPJ nº: 07.239.237/0001-79 END: Av. São Raimundo, Nº 779, Piçarra, Teresina/PI CEP.: 64.017-090 FONE: (86) 3225-1445/99982-8203/ email: clbeserra.the@gmail.com REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA					
LOTE/GRUPO VI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Fita Adesiva Transparente 50mm X 50m	adelbras	150 unid.	R\$ 6,50	R\$ 975,00
2	Livro Ata sem margem c/ 100 folhas	tilibra	50 unid.	R\$ 9,50	R\$ 475,00
VALOR TOTAL R\$ 1.450,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 17 de Junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral

Of. 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0183/2021
PROCESSO: 0283/2021 e DISPENSA: 0283/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): WILLIAM M. R. CAMPOS EIRELI
inscrita nº CNPJ: 11.820.678/0001-37
OBJETO: MANUT. PREV. E CORR. QUADRO ELETRICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 40.300,90
NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: William M.R Campos Eirelli

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 17 de Junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
PROCESSO SEI Nº: 00303.000224/2021-40
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 02/06/2021
HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/06/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0174/2021
PROC. ADMIN.: 276/2021 e DISPENSA Nº: 276/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): SUPRAMED DIS. DE PROD. NED. HOSP. E ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.165.865/0001-33
OBJETO: medicamentos
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 192.790,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: José Roberto Mendes Ribeiro

Of. 080

**DISTRATO SOCIAL****TRATAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/C LTDA CNPJ: 21.272.020/0001-91**

Pelo presente instrumento particular de distrato social:
DIEGO ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, natural de Teresina-PI, com data de nascimento em 04/08/1989, portador da cédula de identidade nº 2.579.616 SSP- PI, inscrito no CPF sob nº 025.200.263-67, residente e domiciliado na Rua Aurea Freire, nº 1231, Apt. 2100, Edifício Condomínio Antúrios, bairro Jóquei Clube, CEP: 64.049-160, Teresina-PI; EFIGÊNIA MENDES ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Assistente Social, natural de Marco - CE, portadora da cédula de identidade nº 176.461 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 138.124.833-00, residente e domiciliada na Rua Aurea Freire, nº 1231, Apt. 2100, Edifício Condomínio Antúrios, bairro Jóquei Clube, CEP: 64.049-160, Teresina-PI; Únicos sócios da Sociedade Empresária TRATAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/C LTDA, CNPJ: 21.272.020/0001-91, com sede na Avenida Dom Severino, nº 1220, bairro Fátima, CEP: 64.049-375, Teresina-PI, no Registro de Pessoa Jurídica sob Nº 4184, datado em 01 de Setembro de 2014 têm entre si justos e combinados a dissolução da referida Sociedade, sob as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 2014 encerrou todas as suas operações em 20 de Maio de 2021; CLÁUSULA SEGUNDA: Procedida a liquidação da sociedade, cada um dos sócios recebe, neste ato, por saldo de seus haveres, respectivamente, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), correspondente ao valor de suas quotas:

Sócios	Quotas	Valor
Diego Rocha Pires de Oliveira	09	R\$ 900,00
Efigênia Mendes Rocha Pires de Oliveira	01	R\$ 100,00
TOTAL	10	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo dos ex-sócios DIEGO ROCHA PIRES DE OLIVEIRA e EFIGÊNIA MENDES ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, que se comprometem, também a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada.

E por estarem as partes de perfeito acordo quanto a dissolução, assinam o presente Distrato Social, em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza o efeito legal.

Teresina - PI, 20 de Maio de 2021.

DIEGO ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
CPF: 025.200.263-67

EFIGÊNIA MENDES ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
CPF: 138.124.833-00

JÉSSICA CAVALCANTE MEDEIROS
ADVOGADA OAB-PI 10.259

Testemunhas:

Jorge Luis da Silva Rodrigues
CPF: 066.809.343-97

Rafael Rocha Pires de Oliveira
CPF: 025.169.843-24

P. P. 4880

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº PP 003/2021. Procedimento Licitatório: nº 003/2021.

Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vigência para o ano letivo de 2021/2022. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: SP Comercial e Distribuidora Ltda CNPJ nº 08.728.961/0001-29. Valor: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte nove mil reais). Data assinatura contrato: 16 de junho de 2021. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: PNAE. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Termo de adjudicação. A Pregoeira do município de São João do Arraial(PI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 036/2021-GP, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, proc. adm. PP 003/2021, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vigência para o ano letivo de 2021/2022, com base nos elementos constantes do processo, adjudicando à SP Comercial e Distribuidora Ltda CNPJ nº 08.728.961/0001-29. São João do Arraial (PI), 16 de junho de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito. Pregoeira.

Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 003/2021, proc. adm. PP 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vigência para o ano letivo de 2021/2022, do tipo menor preço, e tendo em vista a adjudicação pela Pregoeira e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: SP Comercial e Distribuidora Ltda CNPJ nº 08.728.961/0001-29. São João do Arraial (PI), 17 de junho de 2021. Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal.

P. P. 4881



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**TERMOS DE CREDENCIAMENTOS - EXTRATOS
PUBLICAÇÃO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68
PROC. ADM. Nº: 030.082.002727/2020
CREDENCIADO: ANDREI MONTEIRO M COSTA EIRELI
CNPJ Nº: 33.736.052/0001-80
OBJETO: Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relação. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência em 21/06/2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 07/2021
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2021 Protocolo SEI
Nº 00009.010181/2021-35

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa ARBAZA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.690.130-8.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa ARBAZA ALIMENTOS LTDA, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.982.177/0008-10 e no CAGEP sob nº 19.690.130-8, estabelecido na Rodovia MT 326, Km 07, S/N - Zona Rural, município de Canarana, Estado de Mato Grosso, neste ato representado Sr. NILSON ANTONIO BALESTRERI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 386.538.859-00 e Cédula de Identidade RG nº 822.315 - SSP/SC, com residência na cidade de Caibí - SC, na Rua Sete de Setembro, nº 576 - Apto 21, Centro.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS									
COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação
									DU-E
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX	

NILSON ANTONIO
BALESTRERI:38653885900
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO BALESTRERI:38653885900
Dados: 2021.06.08 11:09:19 -0300'

Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/
COREG Nº 07/2021 Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/
GETRI/COREG Nº 116/21
Protocolo SEI Nº 00009.010181/2021-35

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operações de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar no corpo do documento a expressão "SEM MOVIMENTO".

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 08 de junho de 2021

SECRETARIA DA FAZENDA

ARBAZA ALIMENTOS LTDA

NILSON ANTONIO
BALESTRERI:38653885900

Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO BALESTRERI:38653885900
Dados: 2021.06.08 11:08:24 -0300'

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

NILSON ANTONIO BALESTRERI
Sócio da empresa

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEED/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município-SEMEC/PI, CNPJ Nº 06.554.869/0005-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED/PI SEI Nº: 00011.000065/2021-69

OBJETO: O presente **Termo de Cooperação** tem como objeto a colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEED/PI e a SEMEC/PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino do município de Teresina-PI, através da liberação mútua de 168 (cento e sessenta e oito) servidores, conforme tabela abaixo:

ANEXO I

SERVIDORES DA SEDUC PARA A SEMEC

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CH
01	Abigail Souza do Nascimento Araújo	110020-3	20h
02	Adomita Nogueira Silva Vieira	087517-1	20h
03	Ana Benedita Menezes de Carvalho Coelho	4766	40h
04	Ana Carina da Rocha Silva	104339-4	20h
05	Ana Karen Luz	104215-7	20h
06	Ana Maria de Araújo	115602-X	20h
07	Antônia Célia Alves de Sousa	085246-x	20h
08	Antônia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20h
09	Antônia Gláucia Teixeira do Nascimento	073953-7	20h
10	Antônia Maria da Cunha Lima	086155-3	20h
11	Antônia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20h
12	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20h
13	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20h
14	Aurilene Leonel Caetano	085090-0	20h
15	Aucione Barbosa da Silva	115679-9	20h
16	Carlos Dias Oliveira	099081-7	20h
17	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20h
18	Célia Rejane Soares da Silva	087897-9	20h
19	Charles Roberto Lima	083895-x	40h
20	Cinthia Ribeiro de Moura Araújo	4638	40h
21	Cleidimar Maria Leal	103719-6	20h
22	Clívia Alves Chaves	113599-6	20h

23	Cristiany Lima de Melo	113593-7	20h
24	Daniela Coutinho de Morais Escórcio	111725-4	20h
25	Deise Maria Hígino Holanda Cordeiro	102489-2	20h
26	Dilza Santos Lopes	076795-6	20h
27	Ediane de Melo Castelo Branco Nascimento	104405-2	20h
28	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20h
29	Eliete Jacinta Vale de Carvalho	112875-2	20h
30	Eline Márcia Macedo Brito	084009-2	20h
31	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20h
32	Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20h
33	Elza Maria Mesquita da Rocha	083933-0	20h
34	Erlane Vieira Lima de Almeida	103833-8	40h
35	Evangelina Ferreira Esteves	105891-1	20h
36	Fernando Nunes dos Santos	5041	40h
37	Francisca Eudeilane da Silva Pereira	232532-2	20h
38	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20h
39	Francisco Gonçalves da Silva	106753-2	20h
40	Geane Alves Barros	4472	20h
41	Gênesis Guedes Barros Lima	321045-6	20h
42	Geysa Dielle Rodrigues Vieira	321877-5	20h
43	Gildenys Dias Lima Castelo Branco	103276-3	20h
44	Glêce Santos Rufino	084052-1	20h
45	Hostiza Machado Vieira	084069-0	20h
46	Iasmyny Rodrigues dos Santos	320903-2	20h
47	Iêda Maria Costa Duarte	072086-X	20h
48	Ieldo dos Santos da Mata	320891-5	20h
49	Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho	104260-2	20h
50	Ivanilde Oliveira de Castro	037256	40h
51	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20h
52	José de Moura Rego	00109-7	20h
53	José Israel da Costa Filho	104170-3	20h
54	Joselene Fontenele de Menezes	135883-9	20h
55	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	115643-8	20h
56	Josemar José da Silva	103928-8	20h
57	Karla Patrícia Santos Gomes	103338-7	20h
58	Lilíam Lívia Oliveira Lima	111703-3	20h
59	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20h



60	Lúcia Gomes Pereira	107521-4	20h
61	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20h
62	Luís Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20h
63	Luís Carlos Vieira da Silva	101750-x	20h
64	Maria Aparecida Cardoso Silva	109222-7	20h
65	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20h
66	Maria da Conceição Pereira da Costa Loura	283526-6	20h
67	Maria de Lourdes M. da C. Machado	105884-3	20h
68	Maria de Lourdes Rodrigues Mourão	104077-4	20h
69	Maria do Desterro Nogueira da Cruz	112891-4	20h
70	Maria do Rosário da Silva	081299-4	20h
71	Maria do Socorro Cavalcante de Sousa	113591-X	20h
72	Maria do Socorro Soares Ribeiro	081397-4	20h
73	Maria Luzia Alves de Carvalho	066156-2	20h
74	Marinalva Barbosa Alencar	110514-x	20h
75	Marta Késia Silva Sousa Dutra	105158-0	20h
76	Marta Silva de Araújo	136391-3	20h
77	Naira Maria R. Araújo	112992-9	20h
78	Poliana Monteiro de Sousa	232793-7	20h
79	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20h
80	Rejane Maria da Costa Santos	095905-7	20h
81	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20h
82	Rita Pires Veloso Barbosa	4785	40h
83	Rosete Alves de Oliveira	268175-7	20h
84	Rosimay Pereira Monteiro Pires	100532-4	20h
85	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20h
86	Sandra Maria Barros	104325-X	20h
87	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20h
88	Simone Taciana Macêdo Oliveira	109407-6	20h
89	Solange Alves Ferreira	085085-3	20h
90	Sueli Maria de Sousa Pires	21279	40h
91	Tânia Maria Borges Vanderlei	137111-8	20h
92	Túlio Melo Castelo Branco	332201-7	20h
93	Valéria Thyse Nunes Lima Soares	114773-X	20h
94	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20h

95	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20h
96	Wladimyr Lima Silva	4624	40h
97	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20h
TOTAL			2.120 HORAS

ANEXO II
SERVIDORES DA SEMEC PARA A SEDUC

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CH
01	Abelardo José Soares Bezerra	038404	20h
02	Adriana Gonçalves de Oliveira	03574-5	20h
03	Alcina Maria Medeiros Lago Sotero	009872-0	20h
04	Alzira Coelho Lopes Filha	013255-3	20h
05	Ana Carolina Alves de Sousa	4588-0	20h
06	Ana Maria Maranhão Hércias	003424	20h
07	Ana Rejane da Costa Barros	12613-8	20h
08	Antônio Lindomar Neves	13583-8	20h
09	Célia Maria Marreiros Solano	003452	40h
10	Clayton Ferreira das Neves	5224	40h
11	Conceição de Maria Marreiros Nunes	003246	20h
12	Delma Torres Cavalcante	73544	40h
13	Diniz Lopes dos Santos	03596-5	20h
14	Eduardo da Silva Bezerra	006358	40h
15	Eliane do Nascimento Soares	5122	40h
16	Evana Mairy Pereira de Araújo Silva	004659	20h
17	Francisca Josefa de Araújo Silva	78744	20h
18	Francisco das Chagas Fernandes de Sousa	72083	40h
19	Francisco Saraiva de Sousa	3724	20h
20	Geilane Monteiro de Andrade	34390	40h
21	Heldina Patrícia Barbalho Araújo Costa	3448	40h
22	Helena Patrícia N. Mendes	014358-0	40h
23	Herculíia Marilane Amorim e Silva	013613-3	20h
24	Hérica Regina Vieira Santos	036965	20h
25	Inayra Kélvia Gomes de Sousa	278744-0	40h
26	Jaira Barros Medeiros	50719	20h
27	Jairo Morais Silva	03756-9	20h
28	Janaína Tâmara Rabelo da Rocha	00622-5	40h
29	Jesuíla Gonçalves Freitas	13560-9	20h

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 18 de junho de 2021 • Nº 126

30	João de Deus Sousa	067103	20h
31	José Rodrigues de Moraes	003767	20h
32	Josias José Campelo	94480-5	40h
33	Judith Alves de Sousa	3474	20h
34	Karla Celene de Sousa Ramos	3491	40h
35	Leonardo Pereira da Silva	72491	40h
36	Lizianne Alves Reis	006702	40h
37	Lucélia Nárjera de Araújo	50754	20h
38	Luzia Fernandes do Nascimento	00448-2	20h
39	Manoel Ricardo Arrais Neto	265092-4	40h
40	Mara Célia Pessoa de Carvalho	5851	40h
41	Márcia Cristina Sena Silva	6120	40h
42	Márcia Raika e Silva Lima	4431	20h
43	Márcia Rejane Araújo Damasceno	46386	20h
44	Márcio Iglésias Araújo Silva	005179	40h
45	Maria da Conceição Paraíba	3948	20h
46	Maria da Cruz dos Santos Lima	004736	40h
47	Maria da Cruz Rufino Leal	10923-3	20h
48	Maria das Dores Pereira de Sousa	070078-5	20h
49	Maria do Amparo Veloso Chaves de Sousa	005032	20h
50	Maria Domingas Marques Soares	004514	20h
51	Maria Elenita Rufino Leal de Sousa	08645-4	20h
52	Maria Eloisa da Silva Monteiro	5717	40h
53	Maria José da Costa Sales	3226	40h
54	Maria Regina de Sousa do Rego Monteiro	77217-8	20h
55	Maria Uzelina Carvalho e Silva	04053	20h
56	Marilene Vilarinho Alves	004303	20h
57	Mauricélia Carvalho e Silva	38461	20h
58	Nina Rosa de Oliveira Rego	6227	40h
59	Nivaldo Vieira de Moura	3537	40h
60	Rael Marques de Araújo	6281	40h
61	Rejane Carvalho Moura	14221-4	40h
62	Ronaldo Sousa Santos	003818	20h
63	Rosângela Monteiro da Silva Ramos	10694-3	40h
64	Rosélia de Moura Andrade	5219	40h

65	Rosimar da Silva Feitosa Soares Costa	51535	20h
66	Ruth Carvalho de Oliveira	00610-6	40h
67	Sebastião Gomes Ferreira	5065	40h
68	Sheila Fontes de França	077255	40h
69	Simone Bastos Martins de Melo	14220-6	40h
70	Tereza Helena Guedes da Silva	013499-8	40h
71	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	05626-8	40h
TOTAL			2.100 HORAS

SIGNATÁRIOS: Pela Conveniente: Ellen Gera de Brito Moura, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Pela Concedente: Nougá Cardoso Batista- Secretário Municipal de Educação de Teresina- SEMEC

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Início retroativo ao dia 1º de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000030/2021-75

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00182

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO00681

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ Nº 13.224.659/0002-54.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí-SETRANS.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2019, que possui como objeto a contratação de 11 (onze) digitadores, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/03/2021 a 07/03/2022, 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 46. 2. Unidade Orçamentária: 101.

Estrutura Programática: 1. Programa: 0010.

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

Classificação Funcional:

Função: 04.

2. Sub-função: 122.

Natureza da Despesa: 33.90.37.

Sub-elemento: 01.

Fontes de recursos: 0000000100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira (pela Contratada).

Of. 589



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna público o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 003/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI. A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o termo da vigência para o dia **30/06/2022**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2018

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna público o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 010/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI. A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:** Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **183 (Cento e oitenta e três) dias**, passando o termo da vigência para o dia **30/12/2021**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar
Of. 590



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE HABILITADAS NO TERCEIRO JULGAMENTO DE SEGUNDA FASE CREDENCIAMENTO DE ECV

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC 030.082.001765/2020 O. JOSÉ DE SAMPAIO GOMES – ÁGIL VISTORIA CNPJ nº 32.183.193/0001-50	Habilitada	01
PROC 030.082.001377/2021 DIRCEU VISTORIA VEICULAR LTDA ME CNPJ nº 32.590.478/0001-05	Habilitada	01, 03, 04 e 06

Teresina-PI 09 de junho de 2021

Juliana Belchior Vanderley
Presidente da Comissão de Credenciamento

Of. 197

OUTROS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - CEPM

II PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDDM

A Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres - CEPM/PI, através da Comissão Especial - Portaria Nº02/2021, vem por meio deste, lançar edital complementar de vagas de entidades da sociedade civil, para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei nº 5.134, de 10 de maio de 2000, reestruturado pela Lei nº 5.596, de 01 de agosto de 2006, recentemente alterado pela lei 7.448 de 08 de janeiro de 2021.

A CEPM vem divulgar as datas e condições gerais para as interessadas em participar do processo de habilitação das instituições para composição das representantes da Sociedade Civil neste colegiado. O processo será acompanhado por Comissão Especial, conforme preconiza o Regimento Interno do CEDDM.

Das vagas para composição:

1. Conforme Art. 4º da Lei 5.134/2000, alterado pela lei 7448/2021, serão eleitas 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre os seguintes segmentos:

- Movimento das trabalhadoras rurais, urbanas e autônomas;
- Profissionais liberais e entidades de classe;
- Mulheres negras, indígenas, lésbicas, prostitutas e trans, com deficiência, portadoras de patologias específicas e demais seguimentos de mulheres;
- Movimento comunitário, estudantil, cultural e de mulheres ou feministas; e

Demais segmentos de mulheres. Das inscrições das candidaturas:

2. As instituições interessadas em concorrer ao pleito deverão encaminhar via e-mail: cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br, das 08h do 21/06/2021 até as 23:59h do dia 25/06/2021, cópia digitalizada dos seguintes documentos à Comissão Especial:

- Pedido de registro de candidatura subscrito pelo (a) representante legal da entidade, dirigido à Comissão Especial;
- Estatuto da entidade registrado em cartório, há pelo menos 1(um) ano;
- CNPJ ativo;
- Ata da eleição da última diretoria registrada em cartório;
- Comprovante de endereço da instituição;

3. A análise dos pedidos de registro da solicitação da instituição neste referido conselho, dar-se-á pela Comissão Especial, no prazo de 28 a 30/06/2021.

a. Na ausência de inscrição e habilitação de entidades representativas de algum segmento, outras entidades poderão compor as vagas remanescentes, desde que devidamente habilitadas.

b. A comissão especial analisará a documentação e encaminhará para as instituições não habilitadas cópias do parecer, justificando a inabilitação da instituição, a mesma terá 48 horas, a contar da data do seu recebimento para fazer seu recurso perante a comissão especial via e-mail: cepmpi.mulheres@cepm.pi.gov.br.



c. Caso as inscrições de instituição habilitada ultrapassem a quantidade prevista na lei a comissão especial convocará as instituições para o processo de escolha através da votação direta por segmento, visando a representatividade do maior número de segmentos, sendo as vagas remanescentes disputadas pelas entidades não contempladas até o limite de 13 (treze) entidades. As demais serão, caso aceitem, suplentes, por ordem de votação, até o limite de 13 entidades.

4. No término da data de convocação do edital se não obtiver a quantidade de instituições habilitadas, conforme previsto na lei, a comissão especial prorrogará o prazo.

5. Conforme Resolução Nº01/2017 de 08 de abril de 2017, referentes ao processo inicial do Conselho Estadual de Defesa do Direito da Mulher, instituído pela Lei nº 5.134, de 10 de maio de 2000, reestruturado pela Lei nº 5.596, de 01 de agosto de 2006, recentemente alterado pela Lei 7.448 de 08 de janeiro de 2021, e de acordo com análise da Comissão Especial designada pela Portaria Nº02/202, permanecem habilitadas no processo:

1. ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL
2. ASSOCIAÇÃO AS PROSTITUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - APROSPI
3. CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES - CUT
4. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO PIAUÍ - FAMCC
5. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - FETAG
6. INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PIAUÍ - AYABAS
7. UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM

Teresina, 18 de junho de 2021.

Comissão Especial
Of. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que solicitou à SEMAR-PI a Licença Prévia (LP), para os serviços de CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR DO SUDESTE PIAUIENSE (ADUTORADO DO SUDESTE) - 1ª ETAPA, que abrange os municípios de Padre Marcos-PI, Francisco Macêdo -PI, Marcolândia -PI e Caldeirão Grande do Piauí.

Publique-se

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 260

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que solicitou à SEMAR-PI a Licença de Instalação (LI), para os serviços de CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR DO SUDESTE PIAUIENSE (ADUTORADO DO SUDESTE) - 1ª ETAPA, que abrange os municípios de Padre Marcos-PI, Francisco Macêdo -PI, Marcolândia -PI e Caldeirão Grande do Piauí.

Publique-se

Teresina (PI), 17 de junho de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 262

CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 07.047.500/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular existente no R CARVALHO (Av. Jornalista Dondon, 3199, Horto, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 03' 49,15" S / 42° 46' 19,24" W para reservar 21.600 m³/ano para OUTROS USOS.

RAIA DROGASIL S/A CNPJ nº 61.585.865/2706-12 - Torna público que recebeu junto à SEMAN-FLORIANO-PI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais) a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-LO, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas localizada na Pc Dr. Sebastião Martins nº 401 - Centro, no município de Floriano/PI. Foram apresentados a documentação e os estudos solicitados para análise.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados (as) Senhores (as). Técnicos (as). Industriais
A Comissão Organizadora de criação da Associação Profissional dos Técnicos Industriais do Estado do Piauí, torna público e convoca todos os Técnicos Industriais do Estado do Piauí a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 09 de julho de 2021, no SINTEC-PI, Rua Desembargador Freitas nº 1656, Centro/Norte, Teresina Piauí, CEP: 64.000-240, iniciando-se os trabalhos às 19:00h, bem como virtual, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Fundação da Associação dos Técnicos Industriais do Estado do Piauí - ATIPI;
- 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social da ATIPI;
- 3) Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva da entidade a ser criada;
- 4) Aprovação da mensalidade ou anuidade.

Teresina - PI, 17 de junho de 2021.
Wolteres Alencar Miranda - Técnico Industrial
CPF: 066.949.343-00.
Reginaldo Ferreira Leite - Técnico Industrial
CPF: 200.142.443-49.
José Walter Alves dos Santos
CPF: 152.474.653-34.
P. P. 4883



A.P.P.R.C.L.B
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DAS BARRAS.

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DAS BARRAS. A.P.P.R.C.L.B

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 22/07/1999, com sede no município de Tamboril do Piauí (PI) e fórum no município de Canto do Buriti (PI). Tem como objetivo promover a organização dos seus associados, defendendo o fortalecimento de todos, com o objetivo de assegurar direitos. Seu estatuto é composto de 49 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembleia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal.

MARCELVALENTE DESÁ
Presidente
P. P. 4887

MARIA ELVIRA DRES DI BORTOLOZ ZO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO PORTARIA 399/2017, para o poço tubular na localidade FAZENDA JM, município de MARCOS PARENTE - PI com Latitude - 07° 00' 39,0" S - Longitude - 43° 46' 26,1" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO GURGUEIA - Volume requerido (m3/ano): 4.320 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

AGROPECUÁRIALAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Instalação n.º 0740/17 da Atividade de Silvicultura realizada nas Fazendas Lavoura III e IV, Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

JOSÉ LUIS RODRIGUES LIMA, CPF n.º 207.534.383-72, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Instalação n.º 0739/17 da Atividade de Silvicultura e Pastagem para Criação Bovina realizada na Fazenda Sítio Velho, Zona Rural do Município de Marcos Parente-PI.

CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA, CNPJ n.º 23.505.902/0001-85, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação n.º 7356/18 da Atividade Agrossilvipastoril realizada na Fazenda Canel na Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

MINERAÇÃO GRAÚNA LTDA - EPP, CNPJ n.º 63.517.098/0001-79, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação n.º 7357/18 da Atividade de Extração e Beneficiamento de Calcário realizada nas Fazendas Graúna na Zona Rural do Município de Antônio Almeida-PI.

AGROPECUÁRIALAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação n.º 7358/18 da Atividade de Silvicultura realizada na Fazenda Buracos, São Mateus e Tábuas, Zona Rural dos Municípios de Jerumenha, Marcos Parente e Landri Sales-PI.

P. P. 4873

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que solicitou à SEMAR a DBIA Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PIJLB001 SR-JLBJ0) Telefonia Móvel Celular no município de Julio Borges/PI.

P. P. 4874

GENIVAL DA SILVA PASSOS, inscrito no CPF sob o n.º 011.756.703-59, torna público que recebeu da SEMAR a LO, para Projeto de Extração de Argila, na localidade Lagoa dos Negros, na Zona Rural do município de Sussuapara (PI).

P. P. 4875

" NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.980.064/0031-06, Torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Operacional Ambiental, para Transporte Rodoviário de Derivado de Petróleo referente ao processo de Nº 005524/16 na data 22/08/2016 com validade 22/08/2020 - NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Teresina-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental."

P. P. 4876

A Associação de Pescadores(as) do Coqueiro da Praia, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Luís Correia, inscrito na receita federal do Brasil com o CNPJ Nº 16.704.490/0001-47, a Associação foi fundada para contribuir com as atividades de pesquisas, extensão e defesa da atividade pesqueira, para garantir os direitos dos sócios, junto ao poder público, no atendimento das necessidades de educação, saúde, alimentação, habitação, transporte e lazer dos seus associados, fundada no dia 17 de julho de 2012, com tempo de duração por prazo indeterminado tendo número ilimitado de sócios, os quais não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este estatuto e demais leis aplicáveis.

P. P. 4877

REQUERIMENTO DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MARCOLÂNDIA/PI

Eu JARDEVAN MACEDO CARVALHO, residente SERRADO GESSO, ZONA RURAL DE MARCOLÂNDIA PIAUÍ, CPF/CNPJ 069.713.233-19, RG 3840890, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 38 CAPRINOS, 40 OVINOS E REFORMA DE 340M DE CERCA, localizado (a) em SERRA DO GESSO, ZONA RURAL DE MARCOLÂNDIA PIAUÍ, no município de MARCOLÂNDIA, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Marcolândia Piauí, 15 DE JUNHO DE 2021.

JARDEVAN MACEDO CARVALHO
P. P. 4878

O Sr. Marco Antônio Silveira de Oliveira, CPF nº 560.127.306-59 torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operacional, para realizar atividades de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização - GU., dentro da área do Processo nº 803.142/2020 com coordenadas geográficas 10° 40' 52,690" de Latitude Sul e 44° 45' 44,580" de Longitude Oeste, na Localidade Golfos, no município de Sebastião Barros - PI.

P. P. 4879

Convite

Convidamos a comunidade da Cidade de União para participar da assembleia de criação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SISTEMICO DE REDES SOCIAIS - IDESR, neste ato designada, simplesmente, como Associação, é uma organização civil sem fins econômicos, terá por objetivos: - Promover, gerenciar ações de assistência social, tais como abrigos e outros serviços com função de prevenção de riscos sociais de crianças, adolescentes e idosos como também promover programas e metodologias alternativas de alcance coletivo e social de promoção da saúde mental, física e de inclusão social, prioritariamente, voltados para grupos considerados marginalizados ou carentes de políticas públicas diretas e inclusivas; Incentivar o trabalho e a geração de renda, sob a égide do empreendedorismo e das vertentes teóricas do associativismo, visando à prevenção da segregação de alguns grupos e promovendo, com isto, a cidadania; entre outros. Local a Rua Areolino de Abreu 830, Bairro Centro, cidade de União, Estado do Piauí, dia 21/06/2021, as 15 horas.

P. P. 4882



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.